



REGULAMENTO INTERNO 2017/2018

Exmo. Sr. ou Sr.^a Encarregado(a) de Educação agora que o seu educando deu mais um passo no nosso União, é com grande satisfação que vos damos as Boas Vindas ao projeto Escola de Futebol.

Estamos conscientes de que a satisfação dos nossos pequenos jogadores é a nossa principal missão. Assim, e no sentido de assegurarmos que todo o projeto de aprendizagem do seu educando seja desenvolvido num ambiente de segurança e bem-estar, foi elaborado o presente regulamento que contempla algumas regras que tendo por ponto de partida o trinómio Atleta/Pais/Escola devem estar sempre presentes no nosso dia-a-dia.

A Coordenação da Escola de Futebol

1. Condições de admissão época 2017/2018

1.1. A Escola de Futebol destina-se a receber crianças nascidas entre os anos de 2012 a 1999.

1.2. Todos os jovens que queiram fazer parte de Escola de Futebol têm de fazer ou renovar a sua inscrição, sendo necessário:

1.2.1. 1 Foto;

1.2.2. Fotocópias dos seguintes documentos:

1.2.2.1. B.I. ou Cartão do Cidadão ou Passaporte;

1.2.2.2. Cartão de Sócio do Grupo União Sport;

1.2.2.3. Cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde;

1.2.2.4. Cartão da DGCI - Numero de Identificação Fiscal;

1.2.2.5. B.I. ou Cartão de Cidadão do encarregado de educação;

1.3. Ao fazer ou renovar a sua matrícula, o aluno pagará no ato de inscrição a primeira mensalidade, conforme modalidade escolhida e as seguintes taxas:

1.3.1. Nova Inscrição (ver condições de Adesão Época 2017/2018);

1.3.2. Renovação (ver condições de Adesão Época 2017/2018);

1.3.3. Os valores referentes a inscrições e renovações não serão reembolsáveis;

1.4. A renovação só poderá ser aceite pela Escola de Futebol no caso de os atletas terem pago todas as cotas e mensalidades referentes à época anterior.

1.5. Não nos podemos responsabilizar por vagas e manutenção de horários de uma época para a outra pois os escalões etários, o número de turmas e consequentes vagas podem variar de época para época. Será sempre dada prioridade aos alunos que já frequentem a Escola através de uma época especial de reinscrições.



Atenção: Com o novo enquadramento legal (DL 05/2007) a admissão dos jovens atletas às instalações desportivas não está condicionada à apresentação de exame médico, mas tão-somente à especial obrigação de se assegurar, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a prática da atividade que pretende desenvolver. Contudo o Grupo União Sport reforça a importância da realização de exames médicos que comprovem a ausência de contra-indicações para a prática desportiva, sem os quais o seu educando não deverá iniciar atividade.

2. Período de funcionamento

2.1. A época da Escola de Futebol terá início em Setembro de 2017 e término em Junho de 2018 (as datas concretas serão comunicadas no site do clube)

2.2. A Escola de Futebol estará encerrada nos seguintes dias ou períodos (Datas em conformidade, mas dependentes, com o calendário escolar 2017/2018).

2.2.1. Interrupção de Natal.

2.2.2. Interrupção da Páscoa.

2.2.3. Final das Atividades: Junho

2.2.4. Feriados.

Atenção: Todas as interrupções serão confirmadas por informação escrita colocada na secretaria do clube.

3. Indicações relativas aos pagamentos de mensalidades e outros;

3.1. No ato de renovação ou de inscrição os alunos têm de pagar a respetiva taxa de inscrição (ver ponto 1.3) e a primeira mensalidade;

3.2. Deslocações que possam vir a acontecer por motivos de torneios, convívios, etc. fora da organização da Associação de Futebol de Évora, são de carácter facultativo e custeadas pelos Encarregados de Educação;

3.3. Nas deslocações referidas no ponto anterior, as desistências, seja por que motivo forem, não serão reembolsadas dos pagamentos efetuados;

3.4. As mensalidades têm que ser liquidadas até dia 8 de cada mês, caso contrário o atleta não poderá continuar a frequentar os treinos;

3.4.1. Quando se verificar a situação anterior, serão chamados os atletas inscritos na lista de espera;

3.5. O pagamento da mensalidade é obrigatório mesmo que o atleta não frequente os treinos, com exceção de:

3.5.1. Aluno cujas faltas se fiquem a dever a motivos de saúde e que sejam de longa duração (mais de 30 dias), devidamente justificados por atestado proveniente do Sistema Nacional de Saúde.



3.5.2. A isenção apenas incidirá no mês ou meses em que o aluno não tenha qualquer presença registrada.

3.6. Para poder usufruir do desconto de irmão o atleta tem que ter o seu irmão ou irmãos inscritos e com as mensalidades regularizadas;

3.7. As mensalidades não sofrem qualquer tipo de desconto referente a cancelamento de treinos devido a chuva, feriados, férias letivas, impossibilidade de treinar por motivo de o aluno não estar devidamente equipado.

3.8. A escola poderá atribuir descontos aos alunos carenciados, que os encarregados de educação apresentem a informação na secretaria.

3.9. Enquadram-se na Escola de Futebol as equipas dos seguintes escalões:

- PETIZES;
- TRAQUINAS;
- BENJAMINS
- INFANTIS
- INICIADOS
- JUVENIS

Atenção: É muito importante, para que a participação do candidato/atleta em todas as atividades da Escola de Futebol decorra sem sobressaltos, que todas as questões relacionadas com pagamentos estejam sempre normalizadas.

4. Direitos e Deveres dos Atletas

4.1. São direitos dos Atletas:

4.1.1. Um ensino que promova a realização de aprendizagens bem-sucedidas;

4.1.2. Terem um plano de aprendizagem adequado às suas necessidades específicas;

4.1.3. Serem tratados com respeito e correção por qualquer elemento da Escola de Futebol;

4.1.4. Serem informados sobre todos os assuntos que lhes digam respeito, em especial sobre o seu processo de aprendizagem.

4.2. São deveres dos alunos

4.2.1. Seguirem todas as instruções dos seus treinadores/professores

4.2.2. Trazer, OBRIGATORIAMENTE, o KIT de equipamento e o cartão de Sócio com a vinheta atualizada ao mês a que se refere para todos os treinos e atividades da mesma, sem eles a participação nessas atividades fica impossibilitada;



4.2.3. Trazer o calçado adequado ao piso em que se irá realizar o treino ou qualquer outra atividade para a qual o aluno tenha sido convocado;

4.2.4. Apresentar o cartão de sócio com a vinheta atualizada do mês a que se refere (quando solicitado), a sua perda implica o pagamento de **5 euros para substituição do mesmo**;

4.2.5. Ser assíduo e pontual

4.2.5.1. As faltas serão contabilizadas e registadas no desempenho do atleta;

4.2.5.1.1. Serão tidas em conta situações em que o atraso se deva à execução de deveres escolares e outros devidamente justificados;

4.2.5.2. É obrigatório avisar sempre que o atleta não possa comparecer a uma convocatória. A ausência de aviso pode impedir o aluno de participar em futuras atividades;

4.2.6. Ter um comportamento digno de um atleta que representa o Grupo União Sport em todas as circunstâncias;

4.2.6.1. Em caso de indisciplina o aluno poderá ser suspenso, ou mesmo excluído da Escola de Futebol, dependendo da gravidade da situação. A análise da conduta será sempre avaliada pelo Coordenador da Escola e treinador/professor e o Encarregado de Educação (E.E.);

4.2.7. Não trazer valores (telemóveis, carteiras, etc.), caso o atleta traga este tipo de valores para o treino deve deixá-los com um responsável (encarregado de educação).

5. Direitos e Deveres dos Encarregados de Educação (E.E.):

5.1. Direitos

5.1.1. Serem bem recebidos na Escola;

5.1.2. Ser informado em caso de acidente ou doença súbita do seu Educando;

5.1.3. Terem acesso a informações corretas sobre o processo de aprendizagem dos seus educandos;

5.1.3.1. Todas as questões de natureza pedagógica devem ser colocadas junto do Coordenador técnico/pedagógico que por sua vez irá envolver o professor/treinador no processo;

5.1.3.2. Todas as outras questões devem ser abordadas junto da Secretaria do clube em formulário próprio para o efeito;

5.1.4. Conferenciarem com o coordenador da Escola, dentro dos horários e das regras definidas para o efeito.

5.1.5. Assistirem a todos os treinos dos seus educandos

5.1.5.1. Os Encarregados de educação e demais acompanhantes dos atletas apenas podem assistir aos treinos nas bancadas ou espaços reservados para o efeito



5.1.6. Receberem no final da época informações avaliativas sobre os seus educandos, quando solicitadas através do email do clube;

5.1.7. Apresentarem reclamações ou sugestões, em formulário próprio, desde que devidamente fundamentadas;

5.2. Deveres

5.2.1. Não interferir, de qualquer forma, no treino, de modo a não prejudicarem o processo de ensino - aprendizagem;

5.2.2. Ter um comportamento digno de um Encarregado de Educação que representa o Grupo União Sport;

5.2.3. Decidirem sobre a ida dos seus educandos, a jogos/convívios;

5.2.4. Pagarem as mensalidades dentro do prazo;

5.2.5. Sempre que o seu educando se lesione num treino deve dirigir-se à secretaria da Escola de Futebol para que seja feito o respetivo acompanhamento e no caso de ser necessário fazer a respetiva participação ao seguro.

5.2.6. Respeitarem os horários dos educandos, em especial, o final de cada treino estando presentes para acompanhar os mesmos à saída das instalações;

5.2.6.1. Em caso de não poderem estar presentes à saída dos treinos os Encarregados de Educação devem de informar o professor/técnico que estará outro responsável;

6. Alterações e casos omissos

6.1. Este regulamento poderá ser alterado em qualquer altura pela coordenação da Escola devendo a mesma informar todos os Encarregados de Educação das alterações efetuadas;

6.2. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Escola. Informamos ainda que na secretaria da Escola de Futebol ou pelo e-mail (grupouniaosport@sapo.pt) poderá colocar qualquer dúvida relativa a estes ou outros assuntos que sejam do interesse do seu educando.

Estamos certos que dentro do projeto Escola de Futebol o seu educando encontrará excelentes condições de aprendizagem, num ambiente propício à prática de futebol.

Agora que integram este projeto, estamos "**A Crescer Juntos**".

A Coordenação da Escola de Futebol

O Presidente

Rafael António Bandas Jeremias

O Coordenador Técnico

Nuno Brás